

## APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico através do Balcão Portugal 2020, mediante o seguinte endereço:

<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020>.

## REGISTO NO BALCÃO 2020

O registo no Balcão 2020 pode ser efetuado de forma segura utilizando um dos seguintes métodos:

- **Acesso.gov.pt** - Autenticação com credenciais de acesso ao Portal das Finanças (nº. de identificação fiscal e senha);
- **Autenticação através do Balcão 2020** - Apenas para beneficiários sem registo no IRN ou beneficiários que sejam entidades singulares sem credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Para aceder a informações mais detalhadas, consulte o site do IDE, IP-RAM: [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt).

### Informações e esclarecimentos

Av. Arriaga, Edifício Golden, 3º  
9004-528 Funchal  
t: 291 202 170 / Fax: 291 202 190  
e: [ide@gov-madeira.pt](mailto:ide@gov-madeira.pt)

[www.ideram.pt](http://www.ideram.pt)

## PROCIÊNCIA 2020

Sistema de Incentivos à Produção  
de Conhecimento Científico e Tecnológico  
da Região Autónoma da Madeira

Este é um prospeto com propósitos de mera divulgação do sistema de incentivos e não dispensa a leitura integral da legislação, designadamente a Portaria Nº 371 /2015, de 16 de dezembro de 2015, publicada na I Série, Número 197, do JORAM.

Cofinanciado por:



**SRETC**  
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA

  
INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## OBJETIVO

Reforçar a capacidade competitiva da economia regional através da dinamização de projetos em áreas estratégicas de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) nas empresas, entre empresas e as entidades que integram o Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (SRDITI) e as instituições do Ensino Superior, totalmente alinhados com os objetivos e as prioridades definidas no âmbito da RIS3 regional, por forma a assegurar um limiar de competências tecnológicas que permitam transformar o conhecimento gerado em novos produtos e serviços.

Serão apoiados projetos apresentados individualmente e em copromoção e projetos sujeitos a um regime simplificado destinados a pequenas iniciativas empresariais de PME que visem o apoio à aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico.

## INCENTIVO A CONCEDER

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa base de 25%, a qual pode ser acrescida das seguintes majorações:

- **Majoração “Investigação industrial”:** 25 p.p. a atribuir a atividades de I&D classificadas como tal;
- **Majoração “Tipo de empresa”:** 10 p.p. a atribuir a médias empresas ou 20 p.p. a atribuir a micro e pequenas empresas;
- **Majoração de 15 p.p.** quando se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações: majoração “cooperação entre empresas”, majoração cooperação com entidades não empresariais do SRDITI ou majoração Divulgação ampla dos resultados.

## LIMITE DE INCENTIVO

O apoio a conceder no âmbito deste sistema reveste a forma de incentivo não reembolsável, com o limite de €1.500.000 por projeto.

## BENEFICIÁRIOS

PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

## MODALIDADES DE CANDIDATURA

- **Projeto individual** - apresentado a título individual por uma empresa;
- **Projeto em copromoção** - liderado por empresas, envolvendo a colaboração efetiva entre agentes do SRDITI no desenvolvimento de atividades de I&D, nomeadamente a colaboração entre empresas e entidades não empresariais do SRDITI;

## DESPESAS ELEGÍVEIS

### Custos diretos:

- Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D, incluindo bolseiros;
- Aquisição de patentes;
- Matérias-primas, materiais consumíveis e componentes necessárias para projeto;
- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- Aquisição de *software* específico;
- Despesas com a promoção e divulgação dos resultados de projetos, nomeadamente participação em feiras e exposições;
- Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- Outras despesas: custos com a intervenção de auditor técnico-científico, custos com o TOC / ROC e custos com a elaboração do estudo de viabilidade, excluindo custos com a elaboração da candidatura.

### Custos indiretos:

- Calculados pela aplicação da taxa fixa de 25 % dos custos elegíveis diretos, com exclusão da subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros.